

DECRETO Nº 1.152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

*Antecipa o feriado do Dia do Servidor Público,
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado estadual no Rio Grande do Norte no dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para a segunda-feira, dia 27, o feriado do Dia do Servidor Público no Estado do Rio Grande do Norte, que acontece no dia 28 de outubro de 2014, (terça-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal